

Diário Oficial Eletrônico

Município de Caratinga – MG

Caratinga, 24 agosto de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 1101 – Resolução



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Travessa Cel. Ferreira Santos, 30 – Centro, Caratinga-MG

RESOLUÇÃO /CMDCA Nº 014 / 2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Caratinga/ MG, órgão deliberativo e controlador da Política de Atendimento e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, em pleno uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal 8.069 de 13/07/1990, Lei Municipal 3213/2010.

RESOLVE:

Art. 1º corrigir a resolução do CMDCA nº012/2016 no que tange:

4.1 - O pretendente somente poderá apresentar projetos obedecendo aos seguintes limites:

I – O valor total disponibilizado para projetos é de R\$ 78.000,00 (noventa mil reais),

Nova redação:

4.1 - O pretendente somente poderá apresentar projetos obedecendo aos seguintes limites:

I – O valor total disponibilizado para projetos é de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil),

Artigo 2º: Anexo III da resolução CMDCA: nº 012/2016

- 1). Recomenda-se fazer levantamento de preços para que a estimativa seja a mais precisa possível.
- 2). Manter memória de cálculo, ou seja, a referência que deu base ao valor ou preço utilizado, dos itens apresentados

1. CUSTEIO DE RECURSOS HUMANOS

- Remuneração do pessoal técnico, administrativo e operacional, que atua regularmente na proposta de atendimento.

ATENÇÃO: Nestes casos, lançar cada membro da equipe e a respectiva carga horária mensal de trabalho na proposta em uma linha da planilha.

Exemplo: “Assistente social por 16 horas mensais”; Instrutor de oficina por 160 horas mensais; Coordenador por 40 horas mensais; etc. Os valores mensais devem corresponder à carga horária de trabalho efetivamente empregado no projeto pelo respectivo profissional.

- Encargos sociais que incidem sobre a remuneração às horas trabalhadas na proposta do pessoal previsto para atuar regularmente.

- Outras despesas constantes com pagamento de pessoal envolvido na execução da proposta.

2. CUSTEIO DE TREINAMENTOS, ASSESSORIAS ETC.

- Gastos com capacitação ou treinamento dos profissionais que atuam na proposta.
- Pagamento de cursos ou assessorias para aperfeiçoamento ou apoio aos profissionais que atuam na proposta.

3. CUSTEIO DE MATERIAL DE CONSUMO

- Alimentação no projeto.
- Material de higiene e limpeza.
- Água, gás, eletricidade, combustível.
- Materiais pedagógicos diversos que precisem ser regularmente repostos.
- Outros materiais de uso contínuo, necessários à utilização de equipamentos ou à realização de atividade e oficinas.
- Uniformes.
- Materiais esportivos que precisem ser regularmente repostos.
- Material de escritório.
- Outros itens cuja utilização ou consumo seja constante no projeto.

4. CUSTEIO DE OUTRAS DESPESAS

- Despesas com transporte de beneficiários.
- Despesas com transporte da equipe.
- Material gráfico (produção de folhetos, folders, cartazes, faixas).
- Reprodução de materiais (xerox).
- Despesas com comunicação (telefone, correio, internet).
- Taxas e tributos.
- Outros itens cujo consumo não seja constante, mas que sejam necessários à realização

Recursos Humanos						
Recursos Humanos	Quantidade	Carga Horaria Semanal	Carga horaria Mensal	Valor Unitário	Meses	Valor Total

A Favor de:

Entidade:
CNPJ:
Endereço:

Proponente:

Razão social:
CNPJ:
Endereço Telefone:

Orçamento material de consumo e outras despesas				
Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Meses	Valor Total

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 23 de agosto de 2016.

Lívia Maria Siqueira Fernandes
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente